



**ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS**

Decreto Municipal nº 342, de 31 de dezembro de 2024.

EMENTA: Dispõe sobre a exoneração dos servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão e sobre a dispensa em relação aos ocupantes de função gratificada e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica desta municipalidade;

CONSIDERANDO o final da legislatura e a necessidade de exoneração de todos os cargos em comissão funções de confiança;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonerados todos os ocupantes de cargos de provimento em comissão e dispensados das funções gratificadas todos os servidores assim investidos, no âmbito da Administração Pública Municipal, independentemente da nomenclatura que lhes seja conferida, a contar das 11:59 horas do dia 31 de dezembro de 2024.

§1º - O disposto no caput inclui a revogação de todos os atos concessivos de gratificações não permanentes decorrentes do exercício de cargo, de função, de lotação ou de qualquer outra situação prevista em lei ou regulamento, devendo os novos atos concessivos serem renovados pelas respectivas autoridades competentes, na forma da lei.

§2º - Não se aplica o disposto no caput:

I – aos ocupantes de cargos eletivos, em curso do mandato;

II – às ocupantes de cargo de provimento em comissão ou função gratificada acobertadas pela estabilidade provisória, devendo as servidoras interessadas apresentarem a documentação comprobatória até o dia 10 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, aos trinta e um (31) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro (2024).


Fábio Pinheiro Cardoso
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 37, *caput*, da Constituição Federal, art. 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, art. 121, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Porteiras, em cumprimento com as exigências legais e em conformidade com a decisão do Superior Tribunal de Justiça, nos autos do Recurso Especial nº 105.232/96/0053484-5,

CERTIFICA

que a Lei Municipal nº 342, de 31 de dezembro de 2024, que **Dispõe sobre a exoneração dos servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão e sobre a dispensa em relação aos ocupantes de função gratificada e dá outras providências**, foi publicada na data de hoje por meio de afixação no flanelógrafo situado no átrio da sede do Poder Executivo Municipal, nas Secretarias Municipais e sítio eletrônico do município de Porteiras, bem como enviado à Câmara Municipal.

Pelo que firmo a presente.
Porteiras(CE), 31 de dezembro de 2024.


Fábio Pinheiro Cardoso
Prefeito Municipal